



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

O BERÇO DO PARLAMENTO GAÚCHO

PROJETO DE LEI

PAULO ROBERTO
MARIN
ROLDAO:27647501020

Assinado de forma
digital por PAULO
ROBERTO MARIN
ROLDAO:27647501020
Dados: 2022.08.29
18:20:45 -03'00'

**ALTERA A LEI Nº 8.770, DE 17 DE MARÇO
DE 2022, PARA INSTITUIR O DIA DA
VISIBILIDADE LÉSBICA NO MUNICÍPIO DO
RIO GRANDE.**

Art. 1º Altera o inciso XXIX, referente ao mês de agosto, do anexo único da Lei nº 8.770, de 17 de março de 2022, para instituir no dia 29 de agosto como o Dia Municipal da Visibilidade Lésbica no âmbito do Município do Rio Grande, o qual passa a ter a seguinte redação:

- São eventos e datas comemorativas do Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas referentes ao mês de agosto.

[...]

XXIX – no dia 29 de agosto, o Dia Municipal da Visibilidade Lésbica; **(NR)**

Art. 2º . O Município promoverá, no mês a que se refere o caput do art. 1º desta Lei, atividades com o objetivo de registrar a luta pela consolidação efetiva da igualdade e a superação das situações de exclusão das mulheres lésbicas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

To



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

O BERÇO DO PARLAMENTO GAÚCHO

Ofício nº 186-2022-CMRG
Prot. 1450-2021

Rio Grande, 29 de agosto de 2022.

A Sua Excelência
Fábio de Oliveira Branco
Prefeito Municipal
Rio Grande-RS

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Encaminhamos a Vossa Excelência, o Projeto de Lei, em anexo, para sua devida apreciação, aprovado na data de hoje.

Atenciosamente,

PAULO ROBERTO
MARIN
ROLDAO:27647501
020

Assinado de forma digital
por PAULO ROBERTO MARIN
ROLDAO:27647501020
Dados: 2022.08.29 18:19:17
-03'00'

Ver. Paulo Roberto Marin Roldão
Presidente da Câmara Municipal do Rio Grande

ANEXO: ALTERA A LEI Nº 8.770, DE 17 DE MARÇO DE 2022, PARA INSTITUIR O DIA DA VISIBILIDADE LÉSBICA NO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE.